

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

CONTRATO Nº 038/2025

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, serviços de instalação de módulos rastreadores veiculares e fornecimento de software para gerenciamento, atendendo a demanda do SAMAE de Rio Negrinho/SC.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, Autarquia do município de Rio Negrinho-SC, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, registrado no CPF sob o nº 036.268.119-80, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com sede rua Paulino Pedro Hermes, nº 3000, na cidade de São José, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Gerente Sra. Mariléia Benincá de Souza, portadora do CPF nº 376.864.029-91, RG 539.290-0 (SSP/SC), resolvem celebrar o **TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº 35/2024, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES VEICULARES E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, ATENDENDO A DEMANDA DO SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação de serviço definido no objeto presente contrato o valor estimado anual de R\$ 24.677,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas correrão pela dotação orçamentária do presente exercício, a conta do Orçamento de 2025, fonte: SAMAE, programa: 719/2025 – 14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2026 e a terminar no dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas do Contrato aditado, inclusive quanto a fonte de recursos orçamentários.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente **TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO** em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 15 de dezembro de 2025.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

MILENA SUIANY GONÇALVES
Consultora Jurídica
OAB/SC 45817

KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Contratada